

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 57 / 2019

Cria a Comissão Especial de Inquérito - CEI

MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no Artigo 116, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, e usando da competência que lhe é outorgada pelo art. 25, XVIII, da Lei Orgânica do Município de Itapeçerica da Serra,

RESOLVE:

I – Nomear a Comissão Especial de Inquérito – CEI, para apurar possíveis irregularidades no Empreendimento localizado no Jardim Petrópolis, que está sendo realizado pelo Centro Esportivo e Eventos CS7(Alto Astral Show e Eventos).

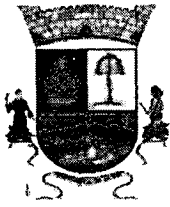
II – A Comissão Especial de Inquérito – CEI será composta de 12 (doze) membros, para apuração dos fatos determinados, descritos no Requerimento protocolizado pelos Vereadores, a saber: Marcio Roberto Pinto da Silva, Carlos da Silva Bandeira, Marcos de Souza, Allan Dias de Oliveira, Valdemir dos Santos Oliveira, Ronaldo de Jesus Pires, Ramon Pires Corsini, José Carlos de Oliveira, José Martins Filho, Jonas Feijó Nunes, Engles Marcelo Pereira e Antonio Trolesi Roschel, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Após sua instalação, a Comissão deverá designar seu Presidente, Relator e Membros.

III – No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá determinar diligências, convocar autoridades, tomar depoimentos, ouvir indiciados, inquirir testemunhas, requisitar informações, documentos e serviços, inclusive policiais, transportar-se aos lugares onde se fizer necessária sua presença, entre outros poderes previstos pela ordem jurídica.

IV – Será disponibilizada à Comissão Especial de Inquérito a infraestrutura funcional e física da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, inclusive servidores técnicos da Administração Municipal, e se necessário for contratar técnicos especializados.

(continua...)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
Estado de São Paulo

(...continuação da Portaria nº 57/2019)

V – Nos termos do Regimento Interno, Art. 209, alínea b, fica dispensada a apresentação e votação em plenário, do Requerimento para a constituição da Comissão Especial de Inquérito, desde que formulada por um terço dos Vereadores da Câmara;

VI – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 09 de agosto de 2019.

MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA

Presidente